



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL Nº 118/2021

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PPG FILOSOFIA (2º/2021)

Programa de Pós-Graduação em Filosofia, recomendado pela CAPES (OFÍCIO Nº417-15/2007/CTC/CAA/CAPES)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia tornam público, para conhecimento, o processo de Seleção de Candidatos interessados em cursar disciplinas optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPel estarão abertas no dia **30 julho de 2021**, das **8h às 23h59 min.**, EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico ppgfilosofia@ufpel.edu.br preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "**Aluno Especial 2021/2 – Nome Completo**".
2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Filosofia poderão solicitar inscrição em uma das disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2021, pagando uma taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Se, após análise, o candidato não for selecionado na disciplina indicada em função do número de vagas disponíveis por disciplina (05), ele poderá solicitar matrícula especial em outra disciplina, em que não for preenchido o número de vagas permitido regimentalmente.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Filosofia ou outros, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/documentos>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (todos anexados individualmente em formato PDF):
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
 - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
 - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de nascimento ou casamento, em caso de mudança do nome.
 - e) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047**Gestão: 15264****Código de Recolhimento: 28911-6**

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá apresentar uma Carta de Intenções (com no máximo duas páginas) na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. A carta e os documentos deverão estar em formato PDF.
6. Não serão aceitas as inscrições enviadas fora do prazo estipulado neste edital (**30 julho de 2021, das 8h às 23h59min.**).
7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do Processo de Seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. É de responsabilidade do candidato evitar o excesso de tráfego de mensagens e demoras de upload decorrentes de acúmulo de inscrições feitas no fim do prazo.
8. Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPel estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
9. Maiores informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico ppgfilosofia@ufpel.edu.br.

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na Carta de Intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

1. Disciplina: **Normas e ações: a lógica das normas prescritivas III** (cod. 0730168)

Total de vagas: 05

Local: ambiente virtual da UFPel

Horário: quarta-feira, a partir das 14h

Ministrante: Prof. Angelo Marinucci

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: Através da análise de textos de cientistas, nesta disciplina se fornecerá um quadro geral da relação entre matemática e natureza na ciência moderna e contemporânea. A partir destes textos, será possível propor uma interpretação filosófica. Os temas que serão tratados são os seguintes: 1. o uso do cálculo antes e depois de Poincaré; 2. A probabilidade na mecânica quântica; 3. O uso da matemática discreta na biologia molecular de Monod e Jacob.

2. Disciplina: **Teorias da Virtude II** (cod. 0730140)

Total de vagas: 05

Local: ambiente virtual da UFPel

Horário: terça-feira, a partir das 8h

Ministrante: Prof. Sérgio Strefling

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: O intelecto e a realidade. A vida vegetativa, sensitiva e intelectiva. As potências intelectivas. O intelecto passivo e o intelecto agente. A distinção entre inteligência, razão, memória e intelecto. Razão superior e razão inferior. Razão teórica e razão prática. Relação entre o apetite

sensitivo e o apetite intelectual. As virtudes intelectuais especulativas (inteligência, ciência e sabedoria). As virtudes intelectuais práticas (arte e prudência).

3. Disciplina: **A Constituição Semântica e Pragmática das Proposições Morais III** (cod. 0730165)

Total de vagas: 05

Local: ambiente virtual da UFPel

Horário: quinta-feira, a partir das 8h

Ministrante: Prof. Evandro Barbosa

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: Direito, responsabilidade moral e individual: um roteiro. Este curso dissertará sobre a relação entre direitos e responsabilidade individual e coletiva. Existe uma literatura consagrada, particularmente representada pelas figuras de Strawson, Wallace e Darwall, sobre o domínio moral segundo a qual a moralidade é constituída por uma dimensão relacional. Para eles, o problema da responsabilidade moral envolve determinar em quais situações um agente estaria moralmente obrigado a realizar uma determinada ação. Meu interesse nesta questão é considerar o tipo de responsabilidade moral derivada de diferentes contextos desafiantes, especialmente contextos em que há sorte e ignorância moral, assim como o que chamo de “relações pandêmicas” derivadas do contexto do COVID-19. Indivíduos que “jogam o jogo moral” são considerados titulares de direitos morais centrais. Cito três deles: (a) direito de ir e vir, (b) direito à liberdade de expressão e (c) direito à autonomia sobre meu corpo. São esses direitos que autorizam o indivíduo a expressar sua opinião a respeito de determinada opção política, de cobrir seu corpo de tatuagens satânicas ou de andar em lugares públicos sem qualquer privação. Acontece que o contexto de uma pandemia apresenta desafios sobre esses direitos: baseado no direito à liberdade de expressão, posso espalhar abertamente Fake News afirmando que as vacinas não funcionam contra o corona vírus? Posso andar sem máscara, já que o controle do meu corpo é definido por mim? Posso sair para a rua mesmo quando a orientação é o distanciamento social e o isolamento social? Por certo, é válido questionar se em determinados contextos não devemos alterar a prioridade de certos direitos morais consagrados e reposicionarmos o problema da responsabilidade. Defendo a tese de que a responsabilidade moral do indivíduo para com sua comunidade moral supera direitos individuais.

* Questões que nos interessam:

- Como podemos definir responsabilidade moral?- Somos portadores de direitos morais? Quais?
- O que significa sorte moral?
- Em que situações posso alegar ignorância moral?
- Como o contexto das relações alteram a condição de responsabilização dos agentes?

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados através da página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgfil>).

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.
3. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 16 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Prof. Robinson dos Santos

COORDENADOR DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

De acordo:

Prof. Marcos Britto Correa

PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof^a Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON DOS SANTOS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 20/07/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 20/07/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 20/07/2021, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1369942** e o código CRC **E41AF209**.